

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 150

**Delegação de competências na Freguesia de Vila Nova do Campo para execução da obra de “Beneficiação da Rua Luís Machado Arão – S. Mamede de Negrelos”**

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 14 de setembro de 2017 (item 9 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de 27 de julho de 2017 (item 12) foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova do Campo, no dia 19 de setembro de 2017, o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia que tem por objeto proceder à pavimentação da Rua Luís Machado do Arão - S. Mamede de Negrelos, nas condições que constam do contrato de delegação de competências, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 19 de setembro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

## **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 20 de setembro de 2017

A Chefe de Serviço



\_\_\_\_\_  
Madalena Moreira



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA “PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUÍS MACHADO DO ARÃO-S. MAMEDE DE NEGRELLOS”**

Outorgantes:

**Primeiro** – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CMST, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Segundo** – Marco Paulo Pinto da Cunha, casado, natural de São Mamede de Negrellos, concelho de Santo Tirso, residente na Rua José Luís Dias Barbosa, n.º 494, freguesia de Vila Nova do Campo, titular do Cartão de Cidadão nº 10072534 1ZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 30 de março de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da Junta da referida Freguesia, e em representação da respetiva Freguesia, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 510 835 457, com sede na Avenida Manuel Dias Machado, n.º 66, da mesma freguesia, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Pressupostos:

Considerando as atribuições dos municípios no domínio da educação, conforme dispõe a alínea d) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a junta de freguesia de Vila Nova do Campo, enquanto entidade mais próxima da comunidade escolar, manifestou junto da câmara municipal a necessidade de se proceder à beneficiação da Rua Luís Machado do Arão S. Mamede de Negrellos, conforme ofício de nove de maio, registado no programa de atendimento com o número 11269/17;

A necessidade de realizar esta intervenção surgiu devido ao referido arruamento se encontrar em terra e, dessa forma, dificultar bastante o acesso dos moradores às suas habitações.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão;-----

Considerando que o nº 2 do artigo 117º do Anexo I da referida Lei 75/2013, prevê a possibilidade dos órgãos dos municípios delegarem competências nos órgãos das freguesias, que se concretiza mediante a celebração de contrato interadministrativo;-----

Considerando que se afigura mais conveniente e eficaz que seja a junta de freguesia a realizar as referidas obras;-----

Considerando que compete à câmara municipal, de harmonia com o previsto nas alínea l) e m) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da dita Lei 75/2013, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para efeitos de execução das obras atrás aludidas;-----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para assegurar a execução daquelas obras, a realizar mediante procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, e que também a esta compete, nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do nº 1 do art.º 16º do Anexo I da mesma Lei 75/2013, preparar com a câmara municipal o presente contrato de delegação de competências e submetê-lo à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização;-----

Considerando que os contratos de delegação de competências devem, nos termos do artigo 115º, aplicável por força do disposto no art.º 122º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo ainda estes, em cumprimento do previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 9º e alínea k) do nº 1 do art.º 25 do referido diploma legal, ser aprovados pela assembleia de freguesia e assembleia municipal, respetivamente;-----

Em face dos pressupostos atrás referidos, entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vila Nova do Campo é celebrado o presente contrato de delegação de competências, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula Primeira**  
**Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências do município de Santo Tirso na junta de freguesia de Vila Nova do Campo para proceder à Pavimentação da Rua Luís Machado do Arão - S. Mamede de Negrelos, de acordo com os mapas de trabalhos que se anexam a este



**SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
[gap@cm-stirso.pt](mailto:gap@cm-stirso.pt)  
[www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt)



contrato e dele ficam a fazer parte integrante (Anexos I e II, correspondentes, respetivamente, ao troço Norte e Sul da via).-----

2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público.-----

**Cláusula Segunda  
Deveres da freguesia**

1. No âmbito do presente contrato, a JF assume as seguintes obrigações:-----
  - a) Executar as obras descritas nos aludidos mapas de trabalhos;-----
  - b) Assegurar o cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos no caso de recurso à contratação pública para execução do presente contrato;-----
  - c) Assegurar o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício das competências delegadas;-----
  - d) Prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela câmara municipal, inerentes à execução do presente contrato;-----
  - e) Comunicar à câmara municipal qualquer impedimento à execução do presente contrato;-----
  - f) Pautar toda a sua atuação com base nos princípios da eficácia, eficiência e economia. -----

**Cláusula Terceira  
Deveres do município**

No âmbito do presente contrato, o município de Santo Tirso assume as seguintes obrigações:-----

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução das obras previstas no objeto deste contrato;-----
- b) Proceder ao acompanhamento técnico e fiscalização dos trabalhos.-----

**Cláusula Quarta  
Recursos Financeiros**

1. Para execução das competências delegadas relativas às obras a realizar, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 76.836,75 € (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e cinco centimos), através das dotações inscritas no seu orçamento.-----



**SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

2. O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado mensalmente, à medida da execução dos trabalhos, mediante informação da realização dos trabalhos por parte da Divisão de Projetos e Empreitadas.

**Cláusula Quinta**

**Prazo**

O prazo para a execução da obra objeto deste contrato é de 60 dias, prevendo-se que venha a ter início no dia 10 de agosto de 2017.

**Cláusula Sexta  
Responsabilidade civil**

São da responsabilidade da JF os prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

**Cláusula Sétima  
Modificações objetivas**

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente contrato;
- b) Por decisão judicial.

**Cláusula Oitava  
Cessação do contrato**

1. São causas de cessação do presente contrato:
  - a) Caducidade;
  - b) Revogação;
  - c) Resolução.

**Cláusula Nona  
Caducidade**

1. O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.
2. A mudança dos titulares dos órgãos do município e da freguesia não determinam a sua caducidade.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

3. No caso de cessação do presente acordo por caducidade, as competências previstas no presente acordo são exercidas pela câmara municipal.

**Cláusula Décima  
Revogação**

O presente contrato pode ser revogado por mútuo acordo.

**Cláusula Décima-Primeira  
Resolução**

1- Qualquer uma das partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2- No caso de cessação do presente contrato por resolução, as competências nele previstas são exercidas pela câmara municipal.

**Cláusula Décima-Segunda  
Litígios**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

**Cláusula Décima-Terceira  
Regime aplicável**

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos (Parte III) e no Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à respetiva execução, com as devidas adaptações.

**Cláusula Décima-Quarta  
Entrada em vigor**

Sem prejuízo do disposto na cláusula quinta, o presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, devendo as partes promover a sua publicitação.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534

gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 2253/2017.

O compromisso inerente aos encargos assumidos pelo presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o nº 2958/2017, de 25 de julho.

A Freguesia de Vila do Campo tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso e declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em 7 de agosto e 19 de setembro de 2017, respetivamente, válidas por seis meses.

A celebração do presente contrato de delegação de competências foi autorizada por deliberação da assembleia municipal de 14 de setembro de 2017 (item 9), sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de 27 de julho de 2017 (item 12), deliberação da assembleia de freguesia de Vila Nova do Campo de 3 de junho de 2017 e deliberação da junta de freguesia de 5 de setembro de 2017 e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 19 de setembro de 2017.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

EMPREITADA: Beneficiação da Rua Luís Machado do Arão (Iroço Norte)

LOCALIZAÇÃO: S.Mamede de Negrelos

#### ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Un.	Medição	Lista de Preços	
				Qtd.	Preço Unitário (€)
<b>1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS, SEGURANÇA E SAÚDE</b>					
1.1	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de Outubro e Indicações do Coordenador de Segurança e Saúde. O plano de Segurança e Saúde do projeto deve ser desenvolvido e especificado antes de se passar à execução da obra, com a abertura do estaleiro.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
1.2	Montagem e desmontagem do estaleiro de acordo com o disposto no artigo 360º do CCP, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
<b>2. DEMOLIÇÕES</b>					
2.1	Execução de todas as demolições necessárias à execução da empreitada e de todos os movimentos de terras gerais como sejam, modelação de terrenos, aterros e trabalhos similares, limpeza e remoção a estaleiro dos elementos aproveitáveis. Nota: No presente artigo não estão englobados os movimentos de terras relacionados com a execução de vales para infra-estruturas que foram orçamentados em artigos autónomos.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2.2	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
<b>3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
3.1	<b>Valetas</b>				
3.1.1	Valetas revestidas com cubos de granito azul de 2.ª escolha, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior igual a 1,20 m e com juntas refechadas a goma de cimento.	m <sup>2</sup>	325,00	11,50 €	3 737,50 €
3.2	<b>Tubagem</b>				
3.2.1	<b>Para continuidade de valetas sob serventias</b>				
3.2.1.1	Com tubos de PVC de diâmetro igual a φ200 mm e revestimento superior com betão.	ml	20,00	20,00 €	400,00 €
3.3	<b>Acessórios</b>				
3.3.1	<b>Grelha Metálica</b>				
3.3.1.1	Execução de canais de recolha de águas pluviais, com grelha e aro em aço galvanizado, da marca Capa, ou equivalente, referência n.º 501151 e n.º 503402, paredes em tijolo maciço, ceresítas, meias-canais, e todos os trabalhos necessários à sua execução e acabamento.	ml	20,00	50,00 €	1 000,00 €

*8/12*

Art. <sup>º</sup>	Trabalhos Designação dos trabalhos e/ou materiais	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
	3.4 Execução de passagens hidráulicas de secção circular, em betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
	3.4.1 Com tubagens da Classe III				
	3.4.1.1 Assentamento do tipo A				
	3.4.1.1.1 Simples com diâmetro de 0,60 m.	m <sup>l</sup>	50,00	45,00 €	2 250,00 €
	3.5 Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
	3.5.1 Bocas na base de aterro:				
	3.5.1.1 Para passagens hidráulicas em betão:				
	3.5.1.1.1 Simples para diâmetro superior a 0,60 m e inferior ou igual a 1,00 m.	un	6,00	200,00 €	1 200,00 €
<b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.1	Regularização do perfil longitudinal, incluindo escavações e aterros necessários, e o transporte ao vazadouro público mais próximo da empreitada dos produtos sobrantes, incluindo carga, descarga e arrumo.	m <sup>2</sup>	1300,00	2,00 €	2 600,00 €
<b>4.2 Camada granulares</b>					
4.2.1	Camada de base com agregado britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento, na seguinte espessura:				
4.2.1.1	0,15 m	m <sup>2</sup>	1300,00	2,25 €	2 925,00 €
<b>4.3 Faixa de Rodagem</b>					
4.3.1	Camada de regularização com areia para assentamentos de calçadas ou blocos de betão, na seguinte espessura:				
4.3.1.1	0,05m	m <sup>2</sup>	1300,00	1,00 €	1 300,00 €
4.3.2	Camada de desgaste com blocos de granito de 2º Escolha, na seguinte espessura:				
4.3.2.1	0,11m	m <sup>2</sup>	975,00	11,00 €	10 725,00 €
4.3.3	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	m <sup>l</sup>	350,00	1,00 €	350,00 €
<b>5. CONTENÇÃO PERIFÉRICA</b>					
5.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de fundações, incluindo remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes ao vazadouro público mais próximo da empreitada.	m <sup>3</sup>	70,00	7,50 €	525,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de betão ciclopico em fundações com dosagem de cimento à proporção de 180 kg/m <sup>3</sup> . Incluindo cofragem.	m <sup>3</sup>	55,00	80,00 €	4 400,00 €
5.3	Fornecimento e colocação de betão ciclopico, em muros de suporte, com dosagem de cimento à proporção de 240 kg/m <sup>3</sup> , incluindo cofragem e execução de juntas de dilatação de 15 em 15m.	m <sup>3</sup>	40,00	85,00 €	3 400,00 €
				<b>TOTAL</b>	<b>35 312,50 €</b>
				<b>TOTAL C/I.V.A.</b>	<b>37 431,25 €</b>

EMPREITADA: Beneficiação da Rua Luís Machado do Arão (troço Sul)

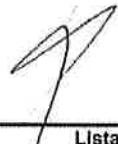
LOCALIZAÇÃO: S.Mamede de Negrelos

#### ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
<b>1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS, SEGURANÇA E SAÚDE</b>					
1.1	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, Incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01 de Outubro e indicações do Coordenador de Segurança e Saúde. O plano de Segurança e Saúde do projeto deve ser desenvolvido e especificado antes de se passar à execução da obra, com a abertura do estaleiro.	vg	1,00	100,00 €	100,00 €
1.2	Montagem e desmontagem do estaleiro de acordo com o disposto no artigo 350º do CCP, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde aprovado.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
1.3	Colocação de placa de identificação da obra de acordo com pormenor, em chapa pintada, estrutura de ferro tubular com consistência adequada, Incluindo os acessórios e trabalhos necessários à sua fixação à estrutura e ao solo.	un	1,00	150,00 €	150,00 €
<b>2. DEMOLIÇÕES</b>					
2.1	Execução de todas as demolições necessárias à execução da empreitada e de todos os movimentos de terras gerais como sejam, modelação de terrenos, aterros e trabalhos similares, limpeza e remoção a estaleiro dos elementos aproveitáveis. Nota: No presente artigo não estão englobados os movimentos de terras relacionados com a execução de valas para infra-estruturas que foram orçamentados em artigos autónomos.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2.2	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenralzamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
<b>3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
3.1	Valetas				
3.1.1	Valetas revestidas com cubos de granito azul de 2.ª escolha, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior igual a 1,20 m e com juntas refechadas a goma de cimento.	m <sup>2</sup>	350,00	11,00 €	3 850,00 €
3.2	Tubagem				
3.2.1	Para continuidade de valetas sob serventias				
3.2.1.1	Com tubos de PVC de diâmetro igual a φ200 mm e revestimento superior com betão.	ml	20,00	20,00 €	400,00 €
3.3	Acessórios				
3.3.1	Grelha Metálica				

*D 10/12*

Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Medição		Lista de Preços	
		Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
3.3.1.1	Execução de canais de recolha de águas pluviais, com grelha e aro em aço galvanizado, da marca Capa, ou equivalente, referência n.º 501151 e n.º 503402, paredes em tijolo maciço, ceresites, melas-canais, e todos os trabalhos necessários à sua execução e acabamento.	mL	20,00	50,00 €	1 000,00 €
3.4	Execução de passagens hidráulicas de secção circular, em betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
3.4.1	Com tubagens da Classe III				
3.4.1.1	Assentamento do tipo A				
3.4.1.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	mL	50,00	45,00 €	2 250,00 €
3.5	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
3.5.1	Bocas na base de aterro:				
3.5.1.1	Para passagens hidráulicas em betão:				
3.5.1.1.1	Simples para diâmetro superior a 0,60 m e inferior ou igual a 1,00 m.	un	6,00	200,00 €	1 200,00 €
<b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.1	Regularização do perfil longitudinal, incluindo escavações e aterros necessários, e o transporte ao vazadouro público mais próximo da empreitada dos produtos sobrantes, incluindo carga, descarga e arrumo,	m²	1500,00	2,00 €	3 000,00 €
4.2	<b>Camada granulares</b>				
4.2.1	Camada de base com agregado britado de granulometria extensa, incluindo cíndramento, na seguinte espessura:				
4.2.1.1	0,15 m	m²	1500,00	2,25 €	3 375,00 €
4.3	<b>Faixa de Rodagem</b>				
4.3.1	Camada de regularização com areia para assentamentos de calçadas ou blocos de betão, na seguinte espessura:				
4.3.1.1	0,05m	m²	1500,00	1,00 €	1 500,00 €
4.3.2	Camada de desgaste com blocos de granito de 2º Escolha, na seguinte espessura:				
4.3.2.1	0,11m	m²	1150,00	10,50 €	12 075,00 €
4.3.3	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	ml	350,00	0,50 €	175,00 €
<b>5. CONTENÇÃO PERIFÉRICA</b>					
5.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de fundações, incluindo remoção, carga, transporte e descarga dos produtos sobrantes ao vazadouro público mais próximo da empreitada.	m³	70,00	7,50 €	525,00 €
5.2	Fornecimento e colocação de betão ciclópico em fundações com dosagem de cimento à proporção de 180 kg/m³, incluindo cofragem.	m³	55,00	75,00 €	4 125,00 €



Trabalhos		Medição		Lista de Preços	
Art.º	Designação dos trabalhos e/ou materials	Un.	Qtd.	Preço Unitário (€)	Preço Parcial (€)
5.3	Fornecimento e colocação de betão ciclopico, em muros de suporte, com dosagem de cimento à proporção de 240 kg/m <sup>3</sup> , incluindo cofragem e execução de juntas de dilatação de 15 em 15m.	m <sup>3</sup>	40,00	80,00 €	3 200,00 €
				<b>TOTAL</b>	<b>37 175,00 €</b>
				<b>TOTAL C/I.V.A.</b>	<b>39 405,50 €</b>



